

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 03 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0008104-40.2018.8.26.0037** 

Classe - Assunto

Exeqüente:

Executado:

Cumprimento de Sentença - Cheque

Rosangela Fenti de Lucca Rincão ME

Deise Aparecida Marcondelli Iani

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Cheque** que **Rosangela Fenti de Lucca Rincão ME** promove contra **Deise Aparecida Marcondelli Iani**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 49/50, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Expeça-se Mandado de Levantamento Judicial em favor da exequente, liquidando-se as contas judiciais de fls. 52/55.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado, devendo a executada, em 05 (cinco) dias, juntar a taxa de mandato.

P.I.

Araraquara, 03 de setembro de 2018.